

## ENTIDADES ENVOLVIDAS

- Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor - CRIPS  
(Entidade Promotora);
- Agrupamentos de Escolas de Sousel, Alter do Chão e Fronteira;
- Câmaras Municipais de Sousel, Alter do Chão e Fronteira;
- Centros de Saúde de Sousel, Alter do Chão e Fronteira.
- Min da Saúde – ARSA;
- Min da Educação e Ciência – DGEstE-DSRA;
- Min.Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – CDSS

## ÁREA GEOGRÁFICA DE INTERVENÇÃO

Concelho de Sousel (Casa Branca, Cano, Sousel, Santo Amaro);

Concelho de Alter do Chão (Cunheira, Chancelaria, Seda, Alter do Chão);

Concelho de Fronteira (Fronteira, Cabeço de Vide, S. Saturnino)

E PORQUE UMA INTERVENÇÃO PRECOCE É SINÓNIMO DE UMA INTERVENÇÃO MAIS EFICAZ...

## CONTACTE-NOS !

### SEDE



Centro de Saúde de Sousel  
Estrada da Circunvalação, 7470-210 Sousel



268 550 160



268 550 161



ip.ucc.sousel@ulsna.min-saude.pt

### PÓLO DE ALTER DO CHÃO



Centro de Saúde de Alter do Chão  
Rua João Lopes Namorado, 7440-152 Alter do Chão



245 619 160



ip.ucc.sousel@ulsna.min-saude.pt

### PÓLO DE FRONTEIRA



Centro de Saúde de Fronteira  
Rua Nº Sr.ª da Vila Velha 7460-100 Fronteira



245 600 010



245 605 129



ip.ucc.sousel@ulsna.min-saude.pt

# INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA



## EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO

SOUSEL, ALTER DO CHÃO E FRONTEIRA



## OBJETIVOS



Assegurar às crianças a protecção dos seus direitos e o desenvolvimento das suas capacidades (...);

Detectar e sinalizar todas as crianças com risco de alterações ou alterações nas funções e estruturas do corpo ou risco grave de atraso de desenvolvimento;



Intervir, após a detecção e sinalização (...) em função das necessidades do contexto familiar de cada criança elegível, de modo a prevenir ou reduzir os riscos de atraso no desenvolvimento;

Apoiar as famílias no acesso a serviços e recursos dos sistemas da segurança social, da saúde e da educação;



Envolver a comunidade através da criação de mecanismos articulados de suporte social.

Conforme o decreto-lei nº 281/2009 de 06 de Outubro

## O QUE É A INTERVENÇÃO PRECOCE ?

“ (...) é o conjunto de medidas de apoio integrado, centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa no âmbito da Educação, da Saúde e da Ação Social.”

Dec. Lei nº 281/2009, 6 de Outubro

## A QUEM SE DESTINA ?

A famílias com crianças dos 0 aos 6 anos, com especial incidência dos 0 aos 3 anos, cujo desenvolvimento se encontre afectado ou em risco por razões de variada ordem.

## QUEM SOMOS?

- 1 Psicólogo;
- 1 Técnico de Serviço Social;
- 3 Enfermeiras;
- 1 Terapeuta Ocupacional;
- 1 Terapeuta da Fala;
- 2 Docentes.

## ONDE INTERVIMOS?

Domicílio;

Ama;

Creche;

Centro de Saúde;

Sempre e onde a família o desejar.